

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**  
**COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1918/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saneamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente e Secretaria da Fazenda.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**FORMA DE REALIZAÇÃO:** Eletrônica

**CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS** do dia 10/05/2024 a partir das 17:00h até dia 23/05/2024 as 08:59h

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23 de maio de 2024 às 09:00h.

**LOCAL DA DISPUTA:** Endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL:** Leticia Granzier Secchinatto ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.444/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, edição de 10/11/2023.

**TELEFONE:** (19) 3896-9032

**E-MAIL:** [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município [www.pmsaposse.com.br](http://www.pmsaposse.com.br), na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**1.4.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**1.5.** Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**2.3.** Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 - Executivo  
01.02.02 – Secretaria da Fazenda  
04.122.0040.2081.0000 – Departamento de Administração  
**21** - 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha  
**21** - 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

01.02.12 – Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
15.452.0015.2016.0000 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos  
**72** - 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha  
**72** - 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

01.02.07 – Secretaria de Segurança Pública  
06.1810400.2088.0000 – Departamento da Guarda Municipal  
**90** - 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha  
**90** - 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização  
**95** - 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social  
**138** - 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha  
**138** - 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

01.02.14 – Secretaria de Educação  
12.361.0210.2094.0000 – Manutenção do Departamento Pedagógico  
**192** - 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização  
**198**- 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

01.02.15 – Secretaria de Saúde  
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde  
**246** - 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

01.02.20 – Secretaria de Saneamento  
17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto  
**285** - 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha  
**285** - 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 2.486.566,34 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

#### **4. DOS ANEXOS**

**4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**4.1.1.** ANEXO I – Termo de Referência;

**4.1.2.** ANEXO II – Proposta de Preços;

**4.1.3.** ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

**4.1.5.** ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**4.1.6.** ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

**4.1.7.** ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

#### **5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**5.1.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**5.1.3.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

**5.1.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

**5.1.5.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

**5.1.6.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**5.1.7.** Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.1.7.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.1.7.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.1.8.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.9.** A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

## **5.2. DAS RESTRIÇÕES**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

**5.2.1.1.** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antonio de Posse;

**5.2.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

**5.2.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**5.2.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

**5.2.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

**5.2.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

## **6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet**

**6.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**6.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser

dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

**6.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**6.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

**6.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**6.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**6.8.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

**7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.**

**7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.**

**7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.**

**7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.**

**7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.**

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;**

**8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;**

**8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:**

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;**
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e**
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.**

**8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;**

**8.2.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

**8.2.4.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**8.2.5.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**8.3.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

## **9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **PODENDO OFERTAR LANCES COM INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 0,10 (dez centavos)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

**9.2.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

**9.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.4.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**9.5.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

**9.6.** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

**9.7.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

**9.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão

Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**9.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**9.11.** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**9.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.13.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**9.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**9.15.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

**9.15.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**b)** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico



entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.16.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**9.17.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.18.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 e 9.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.19.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

**10.1.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

## **11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)**

**11.1.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

**11.2.** O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**11.3.** Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

**11.4.** Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado **VENCEDOR** (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até (02) dois dias úteis para envio por e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br), **da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado**, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis

**11.5.** A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

**11.6.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

**11.7.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**11.8.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**12.2.** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

**12.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada

mediante consulta (ou protocolo), no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

**12.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**12.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**12.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

**13.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

**13.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

**13.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio

de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

## **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

**14.1.1.** Conforme decisão do TCE/SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

**14.1.1.** O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

**14.1.2.** Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

**14.1.3.** A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

## **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

**15.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**15.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**15.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

## **16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

**16.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

**16.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**16.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP,

caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

**16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.**

**16.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**16.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)**

**17.1.** Compete aos licitantes contratado(s) emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**17.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

**17.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

**17.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

**17.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**17.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**17.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**17.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**18.1.** Compete à **PREFEITURA**:

**18.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

**18.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

**18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**18.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**18.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

**18.1.7.** Indicar o gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços.

## **19. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**19.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) entregar os objetos licitados de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

**19.2.** . Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado ela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

**19.3.** No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.4.** O objeto da Ata de Registro de Preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antonio de Posse.

**19.5.** A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

**19.5.1.** Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

**19.6.** Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

**19.7.** A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

**19.8.** Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

**19.8.1.** Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

**19.8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

**19.9.** As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

**19.10.** A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO

I.

**19.11.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

**20.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

**20.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**20.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**20.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**20.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**20.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA.**

**20.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**20.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**20.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**21.1.** A quantidade inicialmente contratada **NÃO** poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

## 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**23.1.1.** Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**23.1.2.** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

**23.1.3.** Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

**23.1.3.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.3.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.3.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.3.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.3.6.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**23.1.3.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.3.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.3.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**23.1.3.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 23.1.4.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.4.2.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.3.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.4.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato Superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4.5.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.4.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**23.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

- 23.1.5.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.5.2.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.5.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.5.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.5.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:
  - a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;  
**b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

**g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**23.1.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**23.1.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**23.1.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**23.1.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**23.1.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**23.1.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.3.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.4.** É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**23.4.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**23.4.2.** pagamento da multa;

**23.4.3.** transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no Caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**23.4.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**23.4.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

**23.5.** A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de

integridade pelo responsável.

**23.6.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**23.6.1.** Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

**23.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.8.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

**23.9.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**23.10.** Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.10.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**23.11.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

## **24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br).

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br).

**24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

**24.4.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na

aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações **ou** via e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

**24.4.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**24.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**24.7.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.2.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**25.3.** No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

**25.4.** Fica assegurado ao Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

**25.4.1.** Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**25.5.** As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

**25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

**25.7.** No interesse do Município de Santo Antonio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o

edital alterado.

**25.8.** Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

**25.8.1.** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

**25.8.2.** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

**25.8.3.** Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

**25.8.4.** Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

**25.8.5.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

**25.9.** Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

**25.10.** A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**25.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br),

**25.12.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**25.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de maio de 2024.

Ana Lucia Lima da Silva  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alice Bortolotto Valsechi  
Secretária de Saneamento

Felipe Silva de Aguiar  
Secretário de Educação



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Paulo José Rodrigues de Souza  
Secretário de Saúde

Tiago Nizoli de Campos  
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Valeska Elizabeth S. Teixeira  
Secretária da Fazenda

Valter Luís Lourenço  
Secretário de Segurança Pública

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

#### **2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	GL	1450	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	Água sanitária; solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio EMBALAGEM: plástico opaco de 5000ml, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. VALIDADE: prazo mínimo de 6 meses a contar da entrega do produto.
02	L	110	ÁLCOOL 46° 1 LITRO	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 46° INPM, limpeza e desinfecção EMBALAGEM PRIMÁRIA: em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. VALIDADE: prazo mínimo de 2 anos a contar da entrega do produto. deve possuir selo Inmetro.
03	L	590	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 70° INPM, limpeza e desinfecção EMBALAGEM PRIMÁRIA: em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. VALIDADE: prazo mínimo de 2 anos a contar da entrega do produto. deve possuir selo Inmetro.
04	FR	380	ÁLCOOL 92,8° 1000 ML	Álcool etílico hidratado recomendado para uso diário, dragação alcóolica de 92,8° INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove o teor alcóolico de no mínimo 92,8° INPM e massa específica de no mínimo 800,00 conforme NBR 5992-08
05	GL	1120	ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 L	Álcool gel 70%, galão 5 litros, deve possuir selo Inmetro VALIDADE: mínimo 2 anos a contar da data de entrega do produto.
06	FR	3270	ÁLCOOL GEL 500 ML	Álcool gel; desinfecção de mãos, embalagem com dispenser, frascos de 500 ml, deve possuir

				selo Inmetro Validade: mínimo 2 anos a contar da data de entrega do produto.
07	FR	15	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	Álcool gel 70%; desinfecção de mãos, EMBALAGEM COM DISPENSER: frascos de 500 ml, deve possuir selo Inmetro VALIDADE: mínimo 2 anos a contar da data de entrega do produto.
08	GL	800	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% GALÃO 5 L	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 70° INPM, limpeza e desinfecção EMBALAGEM PRIMÁRIA: em galão de 5 litros, tampa com rosca, batoque e lacre, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. VALIDADE: prazo mínimo de 2 anos a contar da entrega do produto. deve possuir selo Inmetro.
09	GL	512	AMACIANTE DE ROUPAS 5 L	Amaciante de roupas líquido tradiciona. Galão em plástico com 5 litros autorização do fabricante na ANVISA/MS. Validade minima de 1 ano a contar da entrega.
10	FR	2000	AMÔNIA QUATERNÁRIA 1000 ML	Bactericida de uso externo Desinfetante de utensílios: equipamentos, ambientes avícolas, pecuários, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, centros cirúrgicos, canis e gatis. Embalagem com 1000ml.
11	UN	20	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC TRANSPARENTE	Avental impermeável em PVC transparente.
12	UN	307	BALDE DE 10 LITROS	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça; sem aba.
13	UN	267	BALDE DE 15 LITROS	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 15 litros; com alça; sem aba.
14	UN	200	BALDE DE 20 LITROS	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça; sem aba.
15	UN	625	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	Borrifador, plástico resistente, válvula plástica resistente ao uso de álcool, de 500 ml.
16	PR	182	BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC	Bota de segurança; com cabedal em PVC impermeável (forro em malha 100% poliéster; tamanhos diversos; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+/- 37cm), solado em PVC reforçado, solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; biqueira em PVC, alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança.
17	UN	4	CANECAO ALUMINIO N. 12	Canecao aluminio n. 12
18	UN	9	CANECAO ALUMINIO N. 14	Canecao aluminio n. 14
19	UN	19	CANECAO ALUMINIO N. 16	Canecao aluminio n. 16
20	UN	4	CANECAO ALUMINIO N. 20	Canecao aluminio n. 20
21	UN	4	CANECAO ALUMINIO N. 22	Canecao aluminio n. 22



22	UN	2	CANECAO DE APROX. 4,5 L	Canecao em aluminio. Capacidade aproxim. de 4,5 litros
23	UN	30	CAPA IMPERMEÁVEL COM CAPUZ - CHUVA	Capa impermeável com capuz - chuva
24	FR	230	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE 750 ML	Cera líquida antiderrapante embalagem com 750 ml
25	UN	140	CESTO DE LIXO 05 LITROS	Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno resistente e, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 05 litros, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
26	UN	162	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	Cesto plástico com tampa, resistente, de 60 litros.
27	UN	127	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	Cesto plástico com tampa, resistente, de 100 litros.
28	GL	2860	CLORO EM GEL 5 LITROS	Solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio Detergente alcalino; propriedade físico químicas: ph 1% a 25°C 10,5 +/- 0,5, Aspecto: liquido translúcido; Cor; levemente amarelado; Solubilidade totalmente solúvel em água.
29	UN	46	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ	Coador flanelado para café
30	UN	35	COLETOR DE COPOS 2 TUBOS MISTO ÁGUA E CAFÉ COR BRANCA	Coletor de copos 2 tubos misto água e café cor branca
31	UN	35	COLETOR DE COPOS DE ÁGUA 1 TUBO COR BRANCA	Coletor de copos de água 1 tubo cor branca
32	UN	183	COLHER DE SOPA AÇO INOX	Colher de sopa em inox. Em Aço Inox, medindo no mínimo 176mmx47mmx23mm (cxlxa), peso 0,05 Kg; Espessura Mínima de (1,00) mm. Cabo em inox.
33	UN	1023	COLHER PLASTICA C/50 UN	Confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades
34	CX	3055	COPO DESCARTÁVEL 180ML	Copo descartável; polipropileno leitoso; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas com 100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, contendo 25 mangas.
35	CX	280	COPO DESCARTAVEL 50 ML	Copo descartável; polipropileno leitoso; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 copos; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, contendo 50 mangas.
36	UN	200	CORDA DE VARAL COM 10M	Corda de varal com 10m, atóxica, não perecível

37	UN	6	DESENTUPIDOR DE PIAS	Desentupidor de pias
38	UN	6	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIOS	Desentupidor para sanitários
39	GL	1000	DESINCRUSTANTE	Desincrustante e desengordurante para cozinhas industriais, galão 5 litros
40	FR	100	DESINFETANTE 500 ML	Desinfetante; composição aromática com validade de 3 anos; acondicionado em galão plástico, contendo 5000ml; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. VALIDADE: prazo de 1 ano a contar da entrega do produto.
41	GL	2570	DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS	Desinfetante; composição aromática lavanda ou jasmim, com validade de 3 anos; acondicionado em galão plástico, contendo 5000ml; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. VALIDADE: prazo de 1 ano a contar da entrega do produto.
42	FR	350	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE ALIMENTOS	Desinfetante para alimentos com validade de 3 anos; suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. VALIDADE: prazo de 1 ano a contar da entrega do produto.
43	FR	9814	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	Detergente líquido; neutro, EMBALAGEM: acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. VALIDADE: prazo mínimo de 2 ano a contar da entrega do produto.
44	UN	50	DISCO PRETO REMOVEDOR MOD. 410	Disco preto removedor mod. 410
45	UN	138	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO	Dispenser em plástico Abs para sabonete líquido utilizado com reservatório de 800ml - válvula resistente à álcool com buchas e parafusos para instalação.
46	UN	50	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO 1000 ML	Dispenser em plástico Abs para sabonete líquido utilizado com reservatório de 1000ml - válvula resistente à álcool com buchas e parafusos para instalação.
47	UN	68	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ	Dispenser para copos descartáveis indicado para armazenar e liberar copos plásticos, compatível com copo de 50ml.
48	UN	69	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS (180 a 200 ml)	Dispensers para copos descartáveis, indicado para armazenar e liberar copos plásticos, compatível com copos de 180 à 200 ml
49	UN	133	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS	Dispenser para papel interfolhas em plástico Abs, acompanhando buchas e parafusos para instalação. Dimensões aproximadas Altura: 30,00 centímetros; Largura: 23,00 Centímetros.
50	UN	6	ESCADA 7 DEGRAUS	Escada c/ 7 degraus, confeccionada em aço/ferro pintado, tipo dobrável
51	UN	12	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX P/ APROX. 14	Escorredor de louça inox Descrição do Produto: Escorredor de louça inox, comportando

			PRATOS, 08 COPOS E ESPAÇO PARA TALHERES	aproximadamente 14 pratos, 8 copos e possui espaço para os talheres.
52	UN	142	ESCOVAL OVAL	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, azul, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada nas cores brancas e verde, de primeira qualidade com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.
53	UN	60	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	Escova feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, de primeira qualidade com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.
54	UN	19	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL	Mop esfregão em microfibras super pl uma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360º, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibras, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 40 x 20cm. Kit contendo balde, cabo ajustável, base esfregão e 2 refis de microfibras. Embalagem: Em caixa de papelão, protegendo sua integridade, em balde individualmente.
55	PT	510	ESPONJA DE AÇO	Esponja de lã de aço; composição de aço carbono; acondicionada em embalagem plástica contendo 8 unidades cada; peso da embalagem aproximadamente 60grs.
56	UN	4750	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA	Esponja para limpeza; tipo dupla face; com formato retangular; com bactericida; na cor verde /amarela.
57	UN	280	ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO	Esponja Lava Pisos e Azulejos com cabo
58	UN	44	FACA DE MESA CHURRASCO	Faca de Mesa, Churrasco, reforçada, inox. Em aço Inox; Medindo N o Mínimo Corpo (203mm), Cabo (120mm); Espessura Mínima de (1,0) mm Na Lâmina; Com Cabo de Aço Inox; Sem Decoração;
59	UN	8	FACA PARA PÃES	Faca para Pão reforçada, inox. Em aço Inox; Medindo N o Mínimo Corpo (203mm), Cabo (120mm); Espessura Mínima de (1,0) mm Na Lâmina; Com Cabo de Aço Inox; Sem Decoração;
60	PT	1020	FACA PLASTICA	Faca Plástica em plástico descartável, material atóxico, pacote com 50 unidades
61	UN	1050	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	Fibra de limpeza pesada
62	CX	1860	FILTRO DE PAPEL 103	Filtros de papel; coador de café; 103; composição 100% celulose; acondicionados em caixa de papel cartão contendo 30 unidades cada.
63	UN	380	FLANELA 30X 60 CM	Flanela 30X 60 CM
64	UN	530	FLANELA 38X 58 CM	Flanela 38X 58 CM
65	MAÇO	560	FÓSFORO PCT 10 CAIXAS	Acendedor tipo fósforo; com certificado INMETRO; pacote com 10 caixas (maço).
66	UN	3	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 20	Frigideira antiaderente Nº 20 com certificado INMETRO

67	UN	3	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 24	Frigideira antiaderente Nº 24 com certificado INMETRO
68	UN	194	GARFO	Garfo de mesa reforçado em inox
69	PT	1052	GARFO PLÁSTICO C/50UN	Confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades
70	UN	107	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	Garrafa térmica de pressão com alça para transporte, corpo em plástico resistente, com ampola de vidro e exclusivo sistema anti-pingos, capacidade de 1,8 litros, embalada conforme praxe do fabricante.
71	UN	26	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS	Garrafa térmica de pressão com alça para transporte, corpo inox, com ampola de vidro e exclusivo sistema anti-pingos, capacidade de 1,8 litros, embalada conforme praxe do fabricante.
72	UN	12	GARRAFA TERMICA 3 LITROS	Garrafa térmica de pressão com alça para transporte, corpo em plástico resistente, com ampola de vidro e exclusivo sistema anti-pingos, capacidade de 3 litros, embalada conforme praxe do fabricante.
73	UN	33	GARRAFÃO TÉRMICO	Garrafão térmica de pressão com alça para transporte, corpo em plástico resistente, com ampola de vidro e exclusivo sistema anti-pingos, capacidade de 5 litros, embalada conforme praxe do fabricante.
74	PT	930	GUARDANAPO DE PAPEL (24X24)	Guardanapo de Papel, medindo (24 x 24) cm, em folha dupla (luxo), tipo gofrado, cor branca, sem impurezas, acondicionados em embalagem plástica transparente com 50 guardanapos cd pacote.
75	UN	1280	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML	Inseticida multi ação a base de água, aerossol.
76	UN	4	JARRA EM VIDRO DE 2 LITROS	Jarra em vidro de 2 litros
77	UN	8	JARRA PLÁSTICA 1 LITRO	Jarra plástica com tampa 1 litro
78	UN	13	KIT COZINHA/POTES P/ CAFÉ E AÇUCAR	Kit cozinha - potes para café e açúcar
79	GL	6	LIMPA ALUMÍNIO GALÃO 5 L	Limpa alumínio; embalado em galão plástico de 5000ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.
80	FR	350	LIMPA MÓVEIS 200ML	Limpa móveis; embalado em frasco plástico de 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.
81	FR	10	LIMPA PEDRA	Limpador pedras, com validade de 02 anos embalado em frasco plástico; 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.
82	FR	560	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML	Detergente limpa vidros; acondicionado em embalagem plástica de 500ml com pulverizador gatilho.

83	FR	2610	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML	Limpador multiuso doméstico, com validade de 02 anos embalado em frasco plástico; 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.
84	UN	166	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	Lixeira plástica com tampa e pedal, armação e pedal de ferro, 30 litros, resistente.
85	UN	56	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS	Lixeira plástica com tampa e pedal, armação e pedal de ferro, 50 litros, resistente.
86	PR	625	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. G	Luva em borracha, no tamanho G; cano curto; dorso normal; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
87	PR	625	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. M	Luva em borracha, no tamanho M; cano curto; dorso normal; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
88	PR	600	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. P	Luva em borracha, no tamanho P; cano curto; dorso normal; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
89	PR	750	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAM. G	Luva em látex, no tamanho G; cano curto; dorso normal; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
90	PR	700	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAM. M	Luva em látex, no tamanho M; cano curto; dorso normal; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
91	PR	102	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAM. P	Luva em látex, no tamanho P; cano curto; dorso normal; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
92	PR	360	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO G	Luva de segurança, em látex, no tamanho P, M e G; na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
93	PR	435	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M	Luva de segurança, em látex, na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
94	PR	265	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P	Luva de segurança, em látex, na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.
95	PR	20	LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAM G	Luva nitrílica com forro tam G, borracha nitrílica, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, forrada, flexível, comprimento total de 32 cm
96	PR	50	LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAM M	Luva nitrílica com forro tam M, borracha nitrílica, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, forrada, flexível, comprimento total de 32 cm
97	PR	20	LUVA NITRÍLICA COM PUNHO LONGO TAM G	Luva nitrílica com punho longo tam G, borracha nitrílica, clorinada, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, com ou sem revest. interno em flocos de

				algodão, punho reto com no mínimo 33cm de comprimento
98	PR	20	LUVA NITRÍLICA VERDE TAM G	Luva nitrílica verde tam G 100% borracha nitrílica, espessura 0,40mm, palma antiderrapante, revest. interno: algodão flocado cor verde
99	PR	150	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36CM G	Luvras em pvc com forro de 36cm tam.G impermeável e resistência mecânica e química, com forro, palma áspera
100	PR	150	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36CM M	Luvras em pvc com forro de 36cm tam M impermeável e resistência mecânica e química, com forro, palma áspera
101	MTS	740	MANGUEIRA PLASTICA PARA JARDIM	Não incolor ou transparente, com diâmetro de 1/2, 100 metros. Descrição técnica: mangueira plástica para jardim. Especificações: não incolor ou transparente, com diâmetro de 1/2, resistente, galvanizada, lisa, sem emendas, rachaduras ou ressecada, resistente aos raios UV e as intempéries por no mínimo 30 meses. Composição: pvc trançado em fibra de poliéster.
102	CX	120	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO	Máscara descartável tripla proteção c/ elástico Caixa com 50 máscaras
103	UN	100	PÁ PARA LIXO 82CM	Pá de lixo, polipropileno; cabo vertical de PVC com 82cm.
104	UN	127	PÁ PARA LIXO COM BASE EM PLÁSTICO	Pá para lixo com base em plástico, aproxim 20cm x 20cm, cabo de madeira revestido com plástico aproxim. 80cm
105	UN	2	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº20	Com certificado INMETRO
106	UN	2	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº22	Com certificado INMETRO
107	UN	2	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº24	Com certificado INMETRO
108	UN	2120	PANO DE LIMPEZA CRU	Pano de limpeza; composto de 100%algodão tipo cru, 1ª qualidade; medindo (56 x 81) cm; sem bainha; cor natural; embalado em saco plástico transparente.
109	UN	930	PANO DE PRATO 43 x 70 cm	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; medindo (43x70) cm; na cor branca; embalado em saco plástico transparente.
110	UN	600	PANO DE PRATO 65 x 35 cm	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; medindo (65x35) cm; na cor branca; embalado em saco plástico transparente.
111	RL	835	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS	Rolo de 300metros x 30cm, picotado a cada 50 cm, fornecendo 600 folhas de 50 x 30 cm. Limpeza de bancadas, mesas, janelas, equipamentos e superfícies em geral.
112	RL	510	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M	Rolo papel alumínio 45cm larg. x 7,5m comp.
113	RL	92.500	PAPEL HIGIENICO	Papel higiênico comum; composto de 100% fibras celulósicas; apresentando folha dupla; picotado; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no máximo 5cm de diâmetro; na

				cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto de 4 a 16 rolos
114	RL	906	PAPEL HIGIENICO 300M	Papel higiênico comum; composto de 100% fibras celulósicas; picotado; neutro; rolo medindo 300m; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto
115	PT	1960	PAPEL TOALHA (COZINHA)	Papel toalha; gofrado; picotado; folha dupla; sem impurezas; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas, medindo (22x19,6) cm, contendo 12 metros; absorção máxima (para cozinha); na cor branca.
116	UN	27	PORTA FILTRO CAFE	Porta café fabricado em prolipropileno resistente, filtro coador permanente para café, 125 mm N° 103.
117	PT	1200	PRATO DESCARTAVEL RASO 10 UN	Prato raso descartável de 15 centímetros com 10 unidades branco
118	UN	12	PRATO RASO EM VIDRO	Prato raso em vidro temperado liso sem desenhos, transparente ou ambar, resistente a impactos e pequenas quedas, medindo aproxim. (diâmetro x altura) 22,6cm x 1,9cm
119	DZ	1010	PRENDEDOR PARA ROUPA	Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo 8cm, acondicionado em embalagem com 12 unidades
120	FR	15	PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 120ML	Protetor solar fps 60, bisnaga ou frasco de 120ml, corporal e facial, não oleoso de rápida absorção, hidratante, validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega
121	FR	945	PURIFICADOR DE AR	Purificador de ar, lavanda ou jasmim, aerosol – mínimo de 300 ml
122	UN	50	REFIL MOP	Refil Mop Giratório - Universal
123	FR	2012	REMOVEDOR	Removedor multiuso/multisuperfícies perfumado(lavanda/jasmim/eucalipto) e sem perfume – frasco de 01 litro
124	FR	350	REPELENTE DE INSETOS (N,N-DIETIL-META- TOLUAMIDA)	Repelente de insetos (n,n-dietil-meta-toluamida)
125	UN	289	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM	Rodo puxa e seca; plástico; com cepa de polipropileno, cepa medindo 40 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno 120 cm.
126	UN	372	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM	Rodo puxa e seca; plástico; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno, 120cm.
127	PT	542	SABÃO EM BARRA	Sabão em barra; com glicerina, na cor amarela; embalado em saco plástico com 5 unidades, com validade de 2 anos; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.
128	CX	6010	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1 QUILO	Sabão em pó com amaciante; para remoção de manchas em tecidos; máquinas industriais de lavanderia; máquinas domésticas; na cor azul,

				acondicionado em saco plástico resistente ou caixa de papelão, contendo 1 quilo, rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e VALIDADE: prazo mínimo de 1 ano a contar da data de entrega.
129	UN	30	SABONETE	Sabonete peso mínimo 90 g
130	FR	2530	SABONETE LIQUIDO	Sabonete líquido antisséptico, triclosano 0,5% refil para saboneteira dosadora 800 ml.
131	GL	540	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO	Sabonete líquido antisséptico gl 5000 ml
132	FR	2080	SABONETE LIQUIDO 800 ML	Sabonete líquido para assepsia das mãos com PH neutro, com infrediente ativo tricosan 0,5%, composto de metilisotiazolinona, cloreto de sódio, dissodium EDTA, laureth, sodiu, laureth sulfato, cocamidea DEA, triclosan, aqua e demais substâncias permitidas, embala dos em bag plástica contendo 800ml. Rótulo contendo informações necessárias sobre o produto. Registro do produto na ANVISA
133	PT	30	SACO ALVEJADO	Saco alvejado branco tam. 50cm x 70cm
134	PT	500	SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS	Saco plástico transparente para colher amostra de alimentos, reforçado, esterelizado, com tarja, lacrado, medindo aproxim. 13 x 28cm, acondicionados em saco plástico transparente com 1000 unidades
135	PT	1.000	SACO BRANCO LEITOSO 100 L	Saco branco leitoso para lixo 100 l, classe II, para resíduos infectantes, confeccionados em resina termoplástica virgem ou reciclada, reforçado, medida aproxim. 75cm x 105cm, embalagem com 100 unidades. Condições de acordo com a NBR 9191:2008 e ANVISA
136	PT	3.700	SACO PARA LIXO 100LTS	Saco para lixo 100lts, preto; classe I, confeccionados em resina termoplástica virgem ou reciclada, reforçado; medindo 75cmx 105cm, pacote com 50 unidades, pesando no mínimo 05 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008.
137	PT	560	SACO PARA LIXO 15 LITROS	Saco para lixo 15lts, preto; matéria prima polietileno reciclado, embalagem com 10 unidades. (03.01.0045)
138	PT	1.330	SACO PARA LIXO 30 LITROS	Saco para lixo 30lts, preto; classe I, confeccionados em resina termoplástica virgem ou reciclada, reforçado; medindo 59cmx 62cm, pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 03 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008.
139	PT	2460	SACO PARA LIXO 50 LITROS	Saco para lixo 50lts, preto; classe I, confeccionados em resina termoplástica virgem ou reciclada, reforçado; medindo 63cmx 80cm, pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 05 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008.
140	PT	110	SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM	Saco de pipoca de aproximadamente 16x10 centímetros, pacote com 500 unidades.
141	KG	500	SACO PLÁSTICO 35X45CM	Saco plástico descartável, de polietileno, transparente, para guardar alimentos, medida aproxim. 35x45cm, embalado em quilos



142	KG	200	SACO PLÁSTICO 50X80CM	Saco plástico descartável, de polietileno, transparente, para guardar alimentos, medida aproxim. 50x80cm, embalado em quilos
143	FR	12	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	Saponaceo cremoso 300 ml
144	FR	375	SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS	Saponáceo em pó, acondicionado em frasco plástico contendo 300grs;
145	UN	5	SUPORTE DE FILTRO CAFÉ Nº103	Suporte plástico de filtro de café nº 103
146	UN	9	SUPORTE PARA COADOR DE PANO	Suporte para coador de pano aproxim. 50cm de altura com filtro de pano (flanela)
147	UN	8	TOALHA DE MESA PLÁSTICA	Toalha de mesa plástica térmica, forrada, filme de 100% polipropileno + reforço TNT 100%, largura mínima 1,38m, temperatura até 90°C, estampada
148	PT	9.650	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS	Papel toalha duas dobras interfolhado formato 20,0 X 21,0 cm, pacote com 1.000 folhas
149	UN	1.097	VASSOURA CAIPIRA	Vassoura caipira, de palha; três amarrações, super reforçada, produzida artesanalmente, com cabo de madeira 1,20m.
150	UN	645	VASSOURA DE NYLON Nº 4	Vassoura com capa e cerdas sintéticas de polipropileno (0,80 mm de diâmetro). maior durabilidade e desempenho em relação as vassouras antigas. Ideal para pisos externos e rústicos. Dimensão – 18x26 cm, Dimensão (base) – 16,5x4 Altura das cerdas – 12,5 cm
151	UN	120	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	Vassoura de pelo sintético; com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno
152	UN	23	VASSOURA LIMPA TETO	Vassoura limpa teto com prolongador para juntar dois cabos, fios duplamente estabilizados, formato circular
153	UN	110	VASSOURA PARA SANITARIOS	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 10cm, com suporte plástico para colocação de vassoura higiênica.
154	UN	525	VASSOURA TIPO NOVIÇA	Vassoura tipo noviça plástica, cerdas de nylon, com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno.
155	UN	25	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	Xícara; de Porcelana; Com Capacidade Mínima de 65 ml; Diâmetro Mínimo Da Xícara (4,8)cm; Diâmetro Mínimo do Pires (10,7)cm; Alt ura Mínima Da Xícara de (5,5)cm; para Café; Branca;

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação justifica-se na necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção das dependências das Secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A aquisição dos materiais de limpeza visa garantir o estoque de produtos necessários pra manutenção da limpeza e higienização das instalações de todas as secretarias desta municipalidade.

#### **5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

##### **5.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

Entrega integral no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho / Pedido de Fornecimento.

##### **5.2 LOCAL DE ENTREGA:**

###### **Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura**

Rua Santo Antônio, 386, Centro – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 12h e 13h às 16h.

###### **Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Rua Ademir Antônio Gallo, 33, Jardim Denise – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 11h e 12h às 16h.

###### **Secretaria de Saúde**

Rua Santo Antônio, 46, Centro – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 16h.

###### **Secretaria de Saneamento**

Almoxarifado, Rua Assumpta Bazzani Fiorini, 60 – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 12h e 13h às 16h.

###### **Secretaria de Educação**

Depto. de Merenda Escolar, Rua Enori Mazzoni, 80, Jd. Maria Helena – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 9h às 11h e 13:30h às 16h.

###### **Secretaria da Fazenda**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança - Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 9h às 11h e 13h às 16h.

###### **Secretaria de Segurança Pública**

Guarda Civil Municipal, Avenida Posse de Ressaca, 500, Colina da Paineira - Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 7:30h às 15:30h

### **5.3 DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A empresa deverá entregar os materiais acondicionados em embalagens devidamente identificadas que assegurem a proteção, o bom estado de conservação e as boas condições para posterior manuseio e/ou utilização.

O produto deve ter a identificação da marca do produto.

A entrega e o recebimento deverão seguir as Normas ABNT NBR 5426:1985 Versão Corrigida: 1989 e ABNT NBR 5427:1985 Versão Corrigida: 1989.

A embalagem secundária do produto deverá ser em material reforçado que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.

As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias.

## **6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS**

Os materiais/produtos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

## **7. LEGISLAÇÃO**

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

## **8. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação, sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem

da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e

- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

## **10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do estabelecido em Edital incumbirá ao Contratante:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e
- Aplicar à contratadas sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

## **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

## **12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O Contratante, por meio do Secretário Municipal de Educação Felipe Silva de Aguiar, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Carlos Henrique Biachi Bergo, Matrícula: 5552

Fiscal Suplente Contratual: Sra. Fernanda de Fátima Ferreira Vascon, Matrícula: 4655

Gestor Contratual: Sra. Gabrielle Fernanda Sales, Matrícula: 5982

O Contratante, por meio da Secretária de Desenvolvimento Social Ana Lúcia Lima da Silva, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. José Guilherme Ferreira, Matrícula n.º 6056;

Gestor Contratual: Sra. Jéssica Zinerman, Matrícula n.º 6405-1;

O Contratante, por meio do Secretário de Segurança Pública Valter Luís Lourenço, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Luiz Otávio de Carvalho, Matrícula n.º 6045

Gestor Contratual: Sr. Marcos Antônio da Silva, Matrícula nº 593

O Contratante, por meio da Secretária de Saneamento Alice Bortolotto Valsechi, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Samuel Barros Luna, RG nº 05.xxx.xx4-7

Gestor Contratual: Sra. Fabiane Bernadino de Sá, RG nº 43.xxx.xx8-X

O Contratante, por meio do Secretário de Saúde Paulo José Rodrigues de Souza, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Sérgio Lourencetti, Matrícula nº 5603

Gestor Contratual: Sra. Ivonerita Cássia Ferreira Alves, Matrícula nº 4258

O Contratante, por meio do Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente Tiago Nizoli de Campos, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Wara Araujo Gaby, Matrícula nº 6299

Gestor Contratual: Sr. Jovilson Luciano da Silva, Matrícula nº 4851

O Contratante, por meio da Secretária da Fazenda Valeska Elizabeth da Silva Teixeira, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sra. Mirelly Pinheiro Chagas, Matrícula nº 5348-2

Gestor Contratual: Sr. Wellington Mendonça Cardoso Júnior, Matrícula nº 5608-1

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

#### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de julgamento o menor preço por item.

#### **15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

#### **16. MONTAGEM E TREINAMENTO**

Não exigíveis.

**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024  
(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA  
/MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>
<b>Denominação:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

**Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%**

\*Estimativa de consumo em 12 meses.

item	Produto/descrição* ( *descrição vide Anexo I – Termo de Referência)	Qtd	und	marca	Vlr unit	Vlr total
01	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS	1.088	gl			
02	ALCOOL 46° 1 LITRO	83	l			
03	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	443	l			
04	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	285	fr			
05	ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 L	840	gl			
06	ALCOOL GEL 500 ML	2.453	fr			
07	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	12	fr			
08	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% GALÃO 5 L	600	gl			
09	AMACIANTE DE ROUPAS 5 L	384	gl			
10	AMÔNIA QUATERNÁRIA 1000 ML	1.500	fr			
11	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC TRANSPARENTE	15	un			
12	BALDE DE 10 LITROS	231	un			
13	BALDE DE 15 LITROS	201	un			
14	BALDE DE 20 LITROS	150	un			
15	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML	469	un			
16	BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC	137	pr			
17	CANECÃO ALUMÍNIO Nº 12	3	un			

18	CANECÃO ALUMÍNIO Nº 14	7	un		
19	CANECÃO ALUMÍNIO Nº 16	15	un		
20	CANECÃO DE APROXIMADAMENTE 4,5 L	2	un		
21	CANECÃO ALUMÍNIO N. 20	3	un		
22	CANECÃO ALUMÍNIO N. 22	3	un		
23	CAPA IMPERMEÁVEL COM CAPUZ - CHUVA	23	un		
24	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE 750 ML	173	fr		
25	CESTO DE LIXO 05 LITROS	105	un		
26	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	122	un		
27	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	96	un		
28	CLORO EM GEL 05 LITROS	2.145	gl		
29	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ	35	un		
30	COLETOR DE COPOS 2 TUBOS MISTO ÁGUA E CAFÉ COR BRANCA	27	un		
31	COLETOR DE COPOS DE ÁGUA 1 TUBO COR BRANCA	27	un		
32	COLHER DE SOPA AÇO INOX	138	un		
33	COLHER PLÁSTICA C/50 UND	768	un		
34	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	2.292	cx		
35	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	210	cx		
36	CORDA DE VARAL COM 10M	150	un		
37	DESENTUPIDOR DE PIAS	5	un		
38	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIOS	5	un		
39	DESINCRUSTANTE	750	fr		
40	DESINFETANTE 500 ML	75	fr		
41	DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 05 LITROS	1.928	gl		
42	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE ALIMENTOS	263	fr		
43	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	7.361	fr		
44	DISCO PRETO REMOVEDOR MOD. 410	38			
45	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO	104	un		
46	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO 1000 ML	38	un		
47	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ	51	un		
48	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS (180 A 200 ML)	52	un		
49	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS	100	un		
50	ESCALA 7 DEGRAUS	5	un		
51	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX PARA APROXIMADAMENTE 14 PRATOS, 08 COPOS, ESPAÇO PARA TALHERES	9	un		
52	ESCOVA OVAL	107	un		
53	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	45	un		
54	ESFREGÃO ROTATIVO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL	15	un		
55	ESPONJA DE AÇO	383	pt		
56	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA	3.563	un		



57	ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO	210	un			
58	FACA DE MESA CHURRASCO	33	un			
59	FACA PARA PÃES	6	un			
60	FACA PLÁSTICA	765	pt			
61	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	788	un			
62	FILTRO DE PAPEL Nº103	1.395	cx			
63	FLANELA 30X 60 CM	285	un			
64	FLANELA 38X58CM	398	un			
65	FÓSFORO PCT 10 CAIXAS	420	maço			
66	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 20	3	un			
67	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 24	3	un			
68	GARFO EM INOX	146	un			
69	GARFO PLÁSTICO C/50 UN	789	pt			
70	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	2	un			
71	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS	81	un			
72	GARRAFA TERMICA 3 LITROS	20	un			
73	GARRAFÃO TÉRMICO	25	un			
74	GUARDANAPO DE PAPEL (24X24 CM)	698	pt			
75	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML	960	un			
76	JARRA EM VIDRO DE 2 LITROS	3	un			
77	JARRA PLÁSTICA 1 LITRO	6	un			
78	KIT COZINHA/POTES PARA CAFÉ E AÇUCAR	10	un			
79	LIMPA ALUMÍNIO GALÃO 5 L	5	gl			
80	LIMPA MÓVEIS 200 ML	263	fr			
81	LIMPA PEDRA	8	gl			
82	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	420	fr			
83	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500 ML	1.958	fr			
84	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	125	un			
85	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS	42	un			
86	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. G	469	pr			
87	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. M	469	pr			
88	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. P	450	pr			
89	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAM. G	563	pr			
90	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAM. M	525	pr			
91	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAM. P	77	pr			
92	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAM. G	270	pr			
93	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAM. M	327	pr			
94	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAM. P	199	pr			
95	LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAM G	15	pr			
96	LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAM M	38	pr			
97	LUVA NITRÍLICA COM PUNHO LONGO TAM G	15	pr			
98	LUVA NITRÍLICA VERDE TAM G	15	pr			
99	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36CM G	113	pr			

100	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36CM M	113	pr			
101	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 100M	555	mts			
102	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO	90	cx			
103	PÁ PARA LIXO 82 CM	75	un			
104	PÁ PARA LIXO COM BASE EM PLÁSTICO	88	un			
105	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº20	2	un			
106	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº22	2	un			
107	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº24	2	un			
108	PANO DE LIMPEZA CRU	1.590	un			
109	PANO DE PRATO 43CM X 70CM	698	un			
110	PANO DE PRATO 65CM X 35CM	450	un			
111	PANO MULTI USO ROLO 300 M	627	rl			
112	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M	383	rl			
113	PAPEL HIGIÊNICO	69.375	rl			
114	PAPEL HIGIENICO 300 M	680	rl			
115	PAPEL TOALHA (COZINHA)	1.470	pt			
116	PORTA FILTRO CAFÉ	21	un			
117	PRATO DESCARTÁVEL RASO 10 UN	900	pt			
118	PRATO RASO EM VIDRO	9	un			
119	PRENDEDOR PARA ROUPA	758	dz			
120	PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 120ML	12	fr			
121	PURIFICADOR DE AR	709	fr			
122	REFIL MOP	38	un			
123	REMOVEDOR	1.509	fr			
124	REPELENTE DE INSETOS (N,N-DIETIL- META-TOLUAMIDA)	263	fr			
125	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40 CM	217	un			
126	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60 CM	279	un			
127	SABÃO EM BARRA	557	pt			
128	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 01 KG	4.508	cx			
129	SABONETE	23	un			
130	SABONETE LÍQUIDO	1.898	fr			
131	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO	405	gl			
132	SABONETE LÍQUIDO 800ML	1.560	fr			
133	SACO ALVEJADO	375	pt			
134	SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS	38	pt			
135	SACO BRANCO LEITOSO 100 L	750	pt			
136	SACO PARA LIXO 100 LITROS	2.775	pt			
137	SACO PARA LIXO 15 LITROS	420	pt			
138	SACO PARA LIXO 30 LITROS	998	pt			
139	SACO PARA LIXO 50 LITROS	1.845	pt			
140	SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10 CM	83	pt			
141	SACO PLÁSTICO 35X45CM	375	kg			
142	SACO PLÁSTICO 50X80CM	150	kg			

143	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	9	fr			
144	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G	282	fr			
145	SUORTE DE FILTRO DE CAFÉ Nº 103	4	un			
146	SUORTE PARA COADOR DE PANO	7	un			
147	TOALHA DE MESA PLÁSTICA	6	un			
148	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	7.238	pt			
149	VASSOURA CAIPIRA	823	un			
150	VASSOURA DE NYLON Nº4	484	un			
151	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO	90	un			
152	VASSOURA LIMPA TETO	18	un			
153	VASSOURA PARA SANITÁRIOS	83	un			
154	VASSOURA TIPO NOVIÇA	394	un			
155	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	19	un			
<b>Valor Total</b>		<b>Cota 75%</b>		<b>R\$</b>		

**COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%**

\*Estimativa de consumo em 12 meses.

item	Produto/descrição* ( *descrição vide Anexo I – Termo de Referência)	Qtd	und	marca	Vlr unit	Vlr total
156	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS	362	gl			
157	ALCOOL 46° 1 LITRO	27	l			
158	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	147	l			
159	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	95	fr			
160	ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 L	280	gl			
161	ALCOOL GEL 500 ML	817	fr			
162	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	3	fr			
163	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% GALÃO 5 L	200	gl			
164	AMACIANTE DE ROUPAS 5 L	128	gl			
165	AMÔNIA QUATERNÁRIA 1000 ML	500	fr			
166	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC TRANSPARENTE	5	un			
167	BALDE DE 10 LITROS	76	un			
168	BALDE DE 15 LITROS	66	un			
169	BALDE DE 20 LITROS	50	un			
170	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML	156	un			
171	BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC	45	pr			
172	CANECÃO ALUMÍNIO Nº 12	1	un			
173	CANECÃO ALUMÍNIO Nº 14	2	un			
174	CANECÃO ALUMÍNIO Nº 16	4	un			
175	CANECAO ALUMINIO N. 20	1	un			
176	CANECAO ALUMINIO N. 22	1	un			
177	CAPA IMPERMEÁVEL COM CAPUZ - CHUVA	7	un			
178	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE 750 ML	57	fr			

179	CESTO DE LIXO 05 LITROS	35	un		
180	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	40	un		
181	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	31	un		
182	COLORADO EM GEL 05 LITROS	715	gl		
183	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ	11	un		
184	COLETOR DE COPOS 2 TUBOS MISTO ÁGUA E CAFÉ COR BRANCA	8	un		
185	COLETOR DE COPOS DE ÁGUA 1 TUBO COR BRANCA	8	un		
186	COLHER DE SOPA AÇO INOX	45	un		
187	COLHER PLÁSTICA C/50 UND	255	un		
188	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	763	cx		
189	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	70	cx		
190	CORDA DE VARAL COM 10M	50	un		
191	DESENTUPIDOR DE PIAS	1	un		
192	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIOS	1	un		
193	DESINCRUSTANTE	250	fr		
194	DESINFETANTE 500 ML	25	fr		
195	DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 05 LITROS	642	gl		
196	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE ALIMENTOS	87	fr		
197	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	2.453	fr		
198	DISCO PRETO REMOVEDOR MOD. 410	12			
199	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO	34	un		
200	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO 1000 ML	12	un		
201	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ	17	un		
202	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS (180 A 200 ML)	17	un		
203	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS	33	un		
204	ESCADA 7 DEGRAUS	1	un		
205	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX PARA APROXIMADAMENTE 14 PRATOS, 08 COPOS, ESPAÇO PARA TALHERES	3	un		
206	ESCOVA OVAL	35	un		
207	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	15	un		
208	ESFREGÃO ROTATIVO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL	4	un		
209	ESPONJA DE AÇO	127	pt		
210	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA	1.187	un		
211	ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO	70	un		
212	FACA DE MESA CHURRASCO	11	un		
213	FACA PARA PÃES	2	un		
214	FACA PLÁSTICA	255	pt		
215	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	262	un		
216	FILTRO DE PAPEL Nº103	465	cx		
217	FLANELA 30X 60 CM	95	un		

218	FLANELA 38X58CM	132	un		
219	FÓSFORO PCT 10 CAIXAS	140	maço		
220	GARFO EM INOX	48	un		
221	GARFO PLÁSTICO C/50 UN	263	pt		
222	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS	26	un		
223	GARRAFA TERMICA 3 LITROS	6	un		
224	GARRAFÃO TÉRMICO	8	un		
225	GUARDANAPO DE PAPEL (24X24 CM)	232	pt		
226	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML	320	un		
227	JARRA EM VIDRO DE 2 LITROS	1	un		
228	JARRA PLÁSTICA 1 LITRO	2	un		
229	KIT COZINHA/POTES PARA CAFÉ E AÇUCAR	3	un		
230	LIMPA ALUMÍNIO GALÃO 5 L	1	gl		
231	LIMPA MÓVEIS 200 ML	87	fr		
232	LIMPA PEDRA	2	gl		
233	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	140	fr		
234	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500 ML	652	fr		
235	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL 30 LITROS	41	un		
236	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL 50 LITROS	14	un		
237	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. G	156	pr		
238	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. M	156	pr		
239	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. P	150	pr		
240	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAM. G	187	pr		
241	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAM. M	175	pr		
242	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAM. P	25	pr		
243	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAM. G	90	pr		
244	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAM. M	108	pr		
245	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAM. P	66	pr		
246	LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAM G	5	pr		
247	LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAM M	12	pr		
248	LUVA NITRÍLICA COM PUNHO LONGO TAM G	5	pr		
249	LUVA NITRÍLICA VERDE TAM G	5	pr		
250	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36CM G	37	pr		
251	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36CM M	37	pr		
252	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 100M	185	mts		
253	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO	30	cx		
254	PÁ PARA LIXO 82 CM	25	un		
255	PÁ PARA LIXO COM BASE EM PLÁSTICO	29	un		
256	PANO DE LIMPEZA CRU	530	un		
257	PANO DE PRATO 43CM X 70CM	232	un		
258	PANO DE PRATO 65CM X 35CM	150	un		
259	PANO MULTI USO ROLO 300 M	208	rl		
260	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M	127	rl		

261	PAPEL HIGIÊNICO	23.125	rl			
262	PAPEL HIGIENICO 300 M	226	rl			
263	PAPEL TOALHA (COZINHA)	490	pt			
264	PORTA FILTRO CAFÉ	6	un			
265	PRATO DESCARTÁVEL RASO 10 UN	300	pt			
266	PRATO RASO EM VIDRO	3	un			
267	PRENDEDOR PARA ROUPA	252	dz			
268	PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 120ML	3	fr			
269	PURIFICADOR DE AR	236	fr			
270	REFIL MOP	12	un			
271	REMOVEDOR	503	fr			
272	REPELENTE DE INSETOS (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA)	87	fr			
273	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40 CM	72	un			
274	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60 CM	93	un			
275	SABÃO EM BARRA	185	pt			
276	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 01 KG	1.502	cx			
277	SABONETE	7	un			
278	SABONETE LÍQUIDO	632	fr			
279	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO	135	gl			
280	SABONETE LÍQUIDO 800ML	520	fr			
281	SACO ALVEJADO	125	pt			
282	SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS	12	pt			
283	SACO BRANCO LEITOSO 100 L	250	pt			
284	SACO PARA LIXO 100 LITROS	925	pt			
285	SACO PARA LIXO 15 LITROS	140	pt			
286	SACO PARA LIXO 30 LITROS	332	pt			
287	SACO PARA LIXO 50 LITROS	615	pt			
288	SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10 CM	27	pt			
289	SACO PLÁSTICO 35X45CM	125	kg			
290	SACO PLÁSTICO 50X80CM	50	kg			
291	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	3	fr			
292	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G	93	fr			
293	SUPORTE DE FILTRO DE CAFÉ Nº 103	1	un			
294	SUPORTE PARA COADOR DE PANO	2	un			
295	TOALHA DE MESA PLÁSTICA	2	un			
296	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	2.412	pt			
297	VASSOURA CAIPIRA	274	un			
298	VASSOURA DE NYLON Nº4	161	un			
299	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO	30	un			
300	VASSOURA LIMPA TETO	5	un			
301	VASSOURA PARA SANITÁRIOS	27	un			
302	VASSOURA TIPO NOVIÇA	131	un			
303	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	6	un			
<b>Valor Total</b>		<b>Cota 25%</b>		<b>R\$</b>		

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (\_\_\_\_).**

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES): R\$ 00,00 (\_\_\_\_).**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024.**

**Observações:**

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do representante legal

## ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio fora do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.**
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



**2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

**2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**2.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**2.4.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**3.1.** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

### **5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

**5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**ANEXO III - A**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 059/2024** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) \_\_\_\_\_ para os valores lançados em sistema.**

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do credenciado)

**ANEXO III - B  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**ANEXO III - C**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO III - D**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA**  
**DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO III - E**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL**  
**(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não**  
**sediadas em Santo Antônio de Posse)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**  
**PROCESSO Nº 1918/2024**  
**MENOR VALOR POR ITEM**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

#### ANEXO IV

### “MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024”

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº \_\_\_\_/2024**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 059/2024**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1918/2024**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em \_\_\_\_\_, encerrando-se em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**2.2.** Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2024 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



**3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

**4.2.** Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

**4.3.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

**4.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

**4.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

**4.6.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

**4.7.** Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela DETENTORA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

**4.8.** Exigir da detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

**4.9.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da detentora por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES**

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**6.1.** A **DETENTORA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **05 (cinco) dias UTEIS, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

**6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

**6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**6.4.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2024 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE**

**DETENTORA DA ATA**

**FISCAL DA ATA**

**GESTOR(A) DA ATA**

**ANEXO V**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1918/2024**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

DETENTORA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratada:**

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO**

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.